



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020-PE/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 29 – A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 78 – São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: IV - Sistema de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA-SP

CNPJ Nº 46.137.451/0001-76

SETOR DEMANDANTE:

Coordenadoria Municipal de Educação

PREGOEIRO DESIGNADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º, LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, [...] certame até a homologação

Art. 7º, III, § 5º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro

OBJETO:

O presente certame tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 9.055.172,84 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/07/2025, as 09h01min (horário de Brasília) Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 54º, § 1º; Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Tipo Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

[Aberto e Fechado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025 ÀS 09H01

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praga Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.XXX.XXX-20, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

1.1 Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.2 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

1.3 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 10/07/2025 as 08h30m do dia 22/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31m do dia 22/07/2025 as 09H00m do dia 22/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h01m do dia 22/07/2025.

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.5 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.6 As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

1.7 A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do PREGÃO será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

1.8 ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

1.9 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.10 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.11 - A impugnação e o pedido de esclarecimento só poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: próprio sistema da BLL COMPRAS – <https://bllcompras.com>.

1.12 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.13 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.14 Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e site oficial www.piratininga.sp.gov.br e da plataforma <https://bllcompras.com>

1.15 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo, se tais alterações não implicarem na alteração de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;

c) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023;

d) Decreto Municipal nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023.

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.056/2025 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de **até R\$ R\$ 9.055.172,84 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – BLL <https://bllcompras.com> , e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014.

6.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site <https://bllcompras.com> e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga link: <https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao>

6.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.5. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e daquelas contidas neste Edital.

6.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;
- e) apenados no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente.
- g) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Credenciar-se previamente no sistema BBL, através do link <https://bllcompras.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

preferencialmente pelo navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicar em **cadastrar empresa**.

7.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

7.3. Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

7.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

7.11. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.12. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra (chat), apresentar reclamações, manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da licitante.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. A etapa prevista no item 8.1 será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhuma proposta será aceita após a abertura.

8.3. Os documentos previstos no neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18. Os mesmos, poderão ser anexados após a fase de disputa e será concedido o prazo de **02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro(a)**, prazo este, prorrogável por igual período, desde que solicitado, para que a empresa vencedora os anexe no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.5. O envio da proposta, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.7. A falsidade da declaração de que trata o 8.6, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

9.2. A proposta deverá conter ainda:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d) Proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo III do Edital, e observadas as disposições deste Edital.
- a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- c) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.
- d) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

9.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

9.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

9.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 da lei Geral de Licitações.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual;

9.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no 9.6 do presente edital, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual;

9.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**

10.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º. Do art. 12, do Decreto Municipal nº 3.519 de 21/09/2023, a constar: “Para fins deste Decreto, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a **70% (setenta por cento)**¹ da média dos demais preços”.

c) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.10. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.12. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

10.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

¹ ACÓRDÃO Nº 465/2024 - TCU – Plenário 9.3. dar ciência [...] que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16. Para atender à lei 14.133, Art. 60, foi criada a fase “Desempate Final” que só será executada se o melhor lance na classificação for dado por mais de 1 licitante. Nessa fase só serão permitidos lances por parte dos licitantes empatados, os quais serão sigilosos até o final da fase.

10.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.19. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos:

10.20. Encerrado o prazo previsto no **10.18**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.20.1. Encerrado o prazo de que trata o **10.29**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 10.19.1, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.20.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos 10.19 e 10.19.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.20.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 10.19.3 e 10.19.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20.5. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.19.4.

10.21. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.22. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.20**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.23. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital **e o convocará para anexar os documentos de habilitação**, nas condições do item 8.3 e após, verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 11**.

10.30. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.31. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, **convocará o licitante** para que anexe os documentos de habilitação e verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

10.32. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.33. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

10.34. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.35. **Nesse certame a redução mínima entre os lances deverá ser de R\$ 0,01.**

10.36. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.37. O licitante poderá, uma única vez, no modo de **disputa aberto**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.38. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

V. As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) cópia autenticada do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social**, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado** de domicílio ou sede da licitante;
 - c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- d) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar 01 (um), **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, satisfatoriamente, os produtos ou serviço em características compatíveis ao do objeto deste Pregão Eletrônico;
- b) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** ou **ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.
 - 1) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.4. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1.4.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

11.1.4.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

11.1.4.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

11.1.5. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo V, se for o caso (declaração unificada);

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo V (declaração unificada);

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V (declaração unificada);

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital (declaração unificada);

a.5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inc. IV da Lei 14.133/21 (declaração unificada);

a.6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, inc.IV da Lei 14.133/21;

a.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.9) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

11.1.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de disputa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

e após serão analisados os documentos de habilitação.

b) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

c) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original, caso o documento tenha o QR CODE, será verificado através da sua validade, e podendo também, a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob penas de inabilitação, e sanções administrativas.

f) Será verificado se o licitante apresentou na DECLARAÇÃO UNIFICADA, seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

j) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

k) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

l) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

m) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação descritos no **item 11 – HABILITAÇÃO, e subitens:**

11.1.1. - Habilitação jurídica; 11.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista e 11.1.3 Qualificação Técnica 11.1.7. Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

n) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

o) Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

p) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

OBSERVAÇÕES GERAIS

11.2. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

11.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não conseguirem concluir, ou promover a consulta.

11.3.2. Os documentos **que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias**, da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

11.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.3.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

11.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intensão de interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo de 00:30:00 (trinta minutos) e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;**

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da AUTORIDADE COMPETENTE.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.blcompras.com

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES – (Art. 155, da Lei 14.133/21)

13.1. A CONTRATADA De acordo com o art. 155, da Lei 14.133/21, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.7. A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens [II, III, IV, V, VI e VII do item 13.](#) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piratininga/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens [VIII, IX, X, XI e XII do item 13.](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.10. As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

de acordo com os art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

13.11. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

13.12. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de registro de preços, nos termos da Lei Licitações nº 14.133/21, e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso para a Administração.

14.1.1. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo II do Edital.

14.1.2. Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou a sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificara a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.4. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-090, Centro, para assinar o a Ata de Registro de Preços. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo. A Ata poderá ser encaminhada via e-mail e ser assinada digitalmente/eletronicamente.

14.1.5. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no item 14.1. ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem 14.1.2. caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária as penalidades legalmente estabelecidas e a aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e item 10 da Minuta da Ata de registro de Preços - Anexo II.

14.1.6. Na hipótese prevista no item 14.1.5 fica facultado a Administração transferir a adjudicação aos demais participantes.

14.1.7. **Constituem também condições para a celebração das contratações:**

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15. DO REAJUSTE.

15.1.1 Os preços serão fixos e irrecorríveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a Lei 14.133/21.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 96 da Lei 14.133/21.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

18.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

18.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.2.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.2.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.2.4. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

18.2.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

18.2.6. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.2.7. No caso de a Detentora/ Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

18.2.8. No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19. DA RESCISÃO

19.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Geral de Licitações e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

20. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

20.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todos os licitantes deverão acompanhar diariamente a movimentação das informações ou pedidos no chat do sistema referente ao pregão que está participando e concorrendo até a sua conclusão.

21.2. Será divulgada Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico <https://blcompras.com>

21.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.2.3. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.2.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

21.2.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.2.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Portal da Transparência Municipal: <https://https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao> - Prefeitura Municipal e na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Piratininga-SP.

21.2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.2.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ☐ **Anexo I** - Termo de Referência;
- ☐ **Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ☐ **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- ☐ **Anexo IV** – Declaração de Responsabilidade;
- ☐ **Anexo V** – Modelo de Declaração Unificada;
- ☐ **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação.

Piratininga, 08 de julho de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do **Sistema de Registro de Preços**.

Locais de Entrega:

LOCAL:	ENDEREÇO:
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA PLINIO DE GODOY, 117 – CEP: 17490-054
COZINHA PILOTO	RUA IRENE AZZONI DE LIMA, S/N – Bairro: Padre Unzué Verde – CEP: 17498-394
PAÇO MUNICIPAL	PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, 14 – CEP 17490-090
CASA DA AGRICULTURA	AV. DA SAUDADE, 62, CEP 17490-046
COORDENADORIA DE SAÚDE	RUA FELIX POLA, 11 - CEP: 17490-064
PRÉDIO COORDENADORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. MANOEL PEDRO CARNEIRO, 110, CEP 17490-082
GARAGEM MUNICIPAL/COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	RUA IRENE AZONI DE LIMA SN CEP 17498-394
COORDENADORIA DE ESPORTES	RUA ANCHIETA S/N, CENTRO, CEP: 17490-019
COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	RUA MARGARIDO PIRES, SN (PRAÇA DO TURISTA)
O local de entrega poderá variar num raio de até 3 km, em função de peculiaridades analisadas caso a caso.	

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados por cada coordenadoria.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR
1	ABACAXI; pérola ou hawai, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e MADURO, com polpa firme e intacta, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	3.130	R\$ 9,10
2	ABÓBORA CABOTIÁ: de boa qualidade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondiciona da em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	60	R\$ 6,57
3	ABOBRINHA; de qualidade; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	265	R\$ 3,02
4	AÇAFRÃO PÓ; Tempero em pó; 100% AÇAFRÃO, SEM AMIDO OU FUBÁ obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor c característico; isento de mofo e substancias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 6 meses a partir da data da e entrega; acondicionado em pacote de 500 gramas a 1 kg. Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto	KG	91	R\$ 23,93
5	ACELGA PRÉ-PROCESSADA; fresca; orgânico; pré higienizada e sanitizada com hipoclorito de sódio a 2% de acordo com normas da cvs-6/13, picada na espessura de aproximadamente 4 mm. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; s em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas sacos plásticos descartáveis reforçado transparente. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	103	R\$ 5,22
6	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO; composto por maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício, aroma artificial de baunilha. validade mínima 6 meses embalagem de 200g a 300g. trazer amostra	KG	30	R\$ 114,73
7	ACHOCOLATADO EM PÓ; Alimento Achocolatado, Pó Fino, Instantâneo; Composta de Açúcar, Cacau Em Pó, Sal, Emulsificante, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitido s; Com Cor Marrom, Sabor e Odor Próprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; Contendo Peso de 1Kg; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; O cacau deve ser o segundo ingrediente. Produto com rendimento mínimo de 20 gramas para 160ml de leite. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NESCAU, APTI, QUALIMAX. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; Entrega mensal. EMBALAGEM DE 1KG. Trazer amostra do produto.	KG	1.161	R\$ 79,79
8	AÇÚCAR CRISTAL; obtido da: cana de açúcar, cristal com aspecto: cor clara, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas; materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionados em: plástico atóxico, EMBALAGEM DE 5KG, validade mínima de 11 meses a conta r da data de entrega	PCT	1.460	R\$ 18,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

9	AÇÚCAR REFINADO; obtido da: cana de açúcar, refinado com aspecto: cor claro, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, embalagem de 1kg, acondicionado em: plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	3.948	R\$ 4,31
10	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA PURO; Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Stevia, Água, Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; EMBALAGEM DE 80ml a 100 ml, Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. trazer amostra	EMB	83	R\$ 14,12
11	ÁGUA MINERAL – COPO COM 200ML - COPO DE ÁGUA MINERAL (NÃO GASEIFICADA) COM 200ML. Deve ser apresentada obrigatoriamente em Copos com volume de 200 ml por unidade. Deve ser potável, própria para consumo humano e isenta de gases. A embalagem precisa ser individual e selada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias e exigências legais conforme a legislação da ANVISA.	UND.	10.000	R\$ 0,74
12	ÁGUA MINERAL – SACHÊ – MÍNIMO 200 ML. Sachês de água Mineral (não gaseificada) com no mínimo 200ml. Deve ser apresentada obrigatoriamente em Sachês com volume mínimo de 200 ml por unidade. Deve ser potável, própria para consumo humano e isenta de gases. A embalagem precisa ser individual e selada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias e exigências legais conforme a legislação da ANVISA.	UND.	25.000	R\$ 1,28
13	ÁGUA MINERAL, NATURAL, GASEIFICADA - GARRAFA PET 510 ML - FARDO COM 12 UNIDADES. Água mineral, natural, GASEIFICADA artificialmente; embalagem em garrafa pet; tampa de rosca; embalagem primária PET com 510ml; Fardo com 12 unidades.	FD	100	R\$ 29,88
14	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS - GARRAFA PET 510 ML - FARDO COM 12 UNIDADES - Água mineral, natural, SEM GÁS; embalagem em garrafa PET; tampa de rosca; embalagem primária PET com 510ml; Fardo com 12 unidades.	FD	200	R\$ 19,32
15	ALFACE AMERICANA; fresca; bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; embalada em isopor e papel filme e acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.020	R\$ 23,35
16	ALFACE CRESPIA; fresca; bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.010	R\$ 20,62
17	ALHO IN NATURA; boa qualidade, firme e intacto; isento de enfermidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhantes aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	202	R\$ 27,49
18	ALHO DESCASCADO; Dente de alho sem casca, NÃO PODE SER TRITURADO; Higienizado, selecionado; Branco; Descascado, Higienizado;; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico a Vácuo, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	152	R\$ 26,49
19	AMIDO DE MILHO; amido de milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; pacote de 500gramas a 1kg; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 6 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem impermeável, fecha do.	KG	160	R\$ 8,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

20	ARROZ; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionada embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e hermeticamente fechado, contendo 5 quilos, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE EMPÓRIO SÃO J OÃO, TIO JOÃO, PRATO FINO, CAMIL, SOLITO. Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto.	PCT	4.000	R\$ 27,80
21	ARROZ PARBOLIZADO; tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionada embalagem primária saco Plástico Atóxico e hermeticamente fechado, contendo 5 quilos, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE TIO JOÃO, PRATO FINO, SOLITO, CAMIL. Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto.	PCT	2.000	R\$ 31,77
22	ATUM SÓLIDO. Produto sólido conservado em óleo comestível. Não contém glúten. Não contém sal. Acondicionado em lata de 170g com validade mínima 1 ano a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE COQUEIRO, GOMES DA COST A, QUERO. Trazer amostra do produto.	LT	70	R\$ 11,54
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS; Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; contendo de 150g a 500g cada pacote e embalagem impermeável. Com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	KG	60	R\$ 15,75
24	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM; Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 0,5% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 9 meses a contar da entrega, frasco vidro/plástico/lata escuro com 500 ml; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE COCINERO, ANDORINHA, GALO. Trazer amostra do produto.	FRA	740	R\$ 38,25
25	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO FATIADA, tamanho grande, embalagem de 2kg a 3,5kg líquido PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE RIVOLE, RAIOLA, QUERO, HEMMER. Validade mínima a partir de 6 meses da data de entrega. Trazer amostra do produto.	KG	56	R\$ 35,83
26	BACON, em manta, Produto obtido a partir da seleção rigorosa das barrigas já defumadas onde se procura boa distribuição de carnes. Com injeção de salmoura, cozido, defumado e embalado à vácuo em mantas que pesam de 5 a 10kg cada. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE REZENDE, S EARA, AURORA, PERDIGÃO, ESTRELA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	260	R\$ 29,70
27	BANANA NANICA; em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	10.800	R\$ 2,98
28	BARRINHA DE CEREAL COM CHOCOLATE DIET: o produto deverá estar de acordo com a N TA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Ingredientes mínimos: aveia, frutas desidratadas ou passa, chocolate, estabilizante, SEM AÇÚCAR OU MEL poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 a 25 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NUTRY, NATURALE, TRIO. Trazer amostra do produto.	UN	10.050	R\$ 2,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

29	BARRINHA DE CEREAL COM CHOCOLATE: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Ingredientes mínimos: aveia, frutas desidratadas ou passa, chocolate, estabilizante, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 a 25 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NUTRY, NATURELE, TRIO. Trazer amostra do produto.	UN	18.200	R\$ 1,29
30	BARRINHA DE NUTS; sem glúten e sem leite composta por amendoim, amêndoa, uva-passa, castanha de caju, xarope de glicose, castanha do Pará etc. pesando 30 gramas. Validade mínima de 6 meses. Trazer amostra do produto.	UN	200	R\$ 4,69
31	BATATA DOCE; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	55	R\$ 5,87
32	BATATA INGLESA; de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionada s em sacos ventilados ou caixas plásticas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	3.015	R\$ 6,84
33	BATATA PALHA; Batata frita processada; coloração amarelo claro, composição básica gordura vegetal; sal refinado; isenta de gordura trans; sabor natural; palha; pesando 500g a 1 kg; com validade de 5 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 500G a 1 kg; trazer amostra do produto. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE YOKI, VISCONTI, VITA. NÃO PODENDO SER CROC'S. Trazer amostra do produto.	KG	750	R\$ 11,79
34	BEBIDA DE SOJA SABOR UVA OU MORANGO; 1 LITRO: bebida à base de soja com suco de uva ou morango e maçã, contendo água, suco vegetal de soja, açúcar, suco de fruta, estabilizante, pectina, acidulante: ácido cítrico, espessante: goma xantana, aromatizante e corantes natural antacianina. Trazer amostra do produto.	LITRO	1.000	R\$ 8,43
35	BEBIDA DE SOJA SABOR UVA OU MORANGO; 200ML: bebida à base de soja com suco de uva ou morango e maçã, contendo água, suco vegetal de soja, açúcar, suco de fruta, estabilizante, pectina, acidulante: ácido cítrico, espessante: goma xantana, aromatizante e corantes natural antacianina. Trazer amostra do produto.	UNID	500	R\$ 2,64
36	BEBIDA VEGETAL A BASE DE SOJA 1 LITRO - embalagem tetrapack, suco vegetal de soja, água, suco de maçã, eritritol, aromatizante, fosfato tricálcico, estabilizante: carragena, espessante: goma guar, ácido ascórbico, sal, tripolifosfato.	UNID	250	R\$ 13,03
37	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA; água, aveia integral óleo de girassol orgânico, cálcio natural e s al. Embalagem de 1 litro, Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto.	LITRO	118	R\$ 18,03
38	BEBIDA VEGETAL EM PÓ A BASE DE ARROZ; Ingredientes: Arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol alto oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. Embalagem em pote de 300g. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto.	UNID	108	R\$ 24,83
39	BERINJELA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	65	R\$ 3,56
40	BETERRABA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa a normal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser par a mais ou para menos.	KG	505	R\$ 4,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

41	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLUTEN: biscoito salgado sem glúten, embalagem de 100 a 200 g Validade mínima de 6 meses. Trazer amostra	KG	66	R\$ 180,29
42	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAIZENA; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar., gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, sal, vitamina B1, B2, B3 e B12, fermentos químicos, estabilizantes e outras substâncias permitidas. Validade mínima na data da entrega de 6 meses; pesando 200 A 400gramas cada pacote; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MARILAN, RENATA, PIRAQUE, LIA NE. trazer amostra do produto	KG	694	R\$ 14,26
43	BISCOITO DOCE TIPO PANDA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - biscoito doce sem glúten e sem lactose, sabores variados. Embalagem de 100 a 200 g. Valida de mínima de 6 meses. trazer amostra	KG	30	R\$ 16,39
44	BISCOITO DE POLVILHO; em embalagem de 100 a 200g, Validade mínima na data da entrega de 3 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE BISOITONE. Trazer amostra.	KG	350	R\$ 59,30
45	BISCOITO SALGADO INTEGRAL; ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, farinha de tritcale, enriquecidos com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico, e outros ingredientes permitidos. Embalagem de 150 A 400gramas. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MARILAN, BAUDUCO, RENATA, LIANE, PANCO. Trazer amostra do produto.	KG	530	R\$ 16,39
46	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE; pacote de 400 a 800g, composto farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, e outros ingredientes permitidos. Validade mínima na data da entrega de 6 meses; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MARILAN, PANCO, MABEL. Trazer amostra do produto.	KG	665	R\$ 14,88
47	BOLO PLACA BOLO BRANCA/SIMPLES, MEDINDO EM MÉDIA 43cm X 63cm, com ingredientes de farinha de trigo, açúcar refinado, óleo, ovo, leite, fermento. Validade de pelo menos 3 dias.	UN	156	R\$ 40,00
48	BOLO PLACA BOLO CHOCOLATE MEDINDO EM MÉDIA 43cm X 63cm, com ingredientes de farinha de trigo, açúcar refinado, chocolate em pó 50%, óleo, ovo, leite, fermento. Validade de pelo menos 3 dias.	UN	206	R\$ 48,00
49	BOMBOM (tipo sonho de valsa - 01kg); recheado com creme de amendoim e castanha de caju e coberto com chocolate; composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; soro de leite em pó, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja, castanha de caju; óleo vegetal, amendoim, gordura de manteiga, manteiga de cacau, emulsificantes e aromatizantes; embalado individualmente em filme bopp contendo, no mínimo, 20 gramas; embalagem secundária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa	PCT	30	R\$ 50,63
50	BRÓCOLIS CONGELADO, frescos, embalados em sacos plásticos de 500g a 1,5kg, atóxicos o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deve conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. deverá ser apresentada a amostra em sua embalagem original para verificação das exigências solicitadas. previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	160	R\$ 17,35
51	BRÓCOLIS IN NATURA de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos	KG	160	R\$ 10,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

52	CAÇÃO EM CUBOS, sem osso, limpo, sem cabeça, sem escamas, congelado. Deverá ser congelado em embalagens individuais, Inter folhada com plástico transparente, atóxico, limpo, resistente e armazenado em câmara frigorífica a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), trans portado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos, atóxica, resistente, contendo peso líquido de 2 Kg de 10kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega e perda máxima de 30% após degelo. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU G RAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	350	R\$ 33,32
53	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL; embalado à vácuo, torrado e moído, cor escuro, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente e à vácuo de 500g, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PILÃO, MELITA, 3 CORAÇÕES, CABOCLO, PELÉ. O produto deverá conter SELO ABIC superior ou laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Trazer amostra do produto.	PCT	3.794	R\$ 27,06
54	CANELA EM CASCA; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de colo ração parda amarelada ou marrom claro; embalagem de até 100 gramas, com aspecto cheiro aromática e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondiciona da em saco plástico transparente, atóxico.	KG	3	R\$ 176,52
55	CANELA EM PÓ; fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, a tóxico, contendo até 100 gramas.	KG	4	R\$ 78,00
56	CANJICA; grão pilado do milho branco; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 14% por peso; embalagem de 500g, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE YOKI, KISAB OR. Com lote de procedência, e registro.	PCT	220	R\$ 8,60
57	CARNE BOVINA; PATINHO, CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; congelada; e no máximo 2% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor) embalagem transparente, atóxico; com identificação do frigorífico e selo de fiscalização; Previsão de ENTREGA semanal. Trazer a mostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	4.050	R\$ 39,26
58	CATCHUP; Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, conservante, sem Glúten, cor vermelha, não rosado. Embalagem tipo galão de 2,5 a 4kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PR ODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PREDIDETA, ARISCO, QUERO. Tra zer amostra do produto.	LITRO	330	R\$ 13,46
59	CEBOLA; boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.635	R\$ 6,08
60	CENOURA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.235	R\$ 6,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

61	CEREAL MATINAL; Cereal de milho com chocolate em esferas; composto por creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, Cacau em pó, malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma, leite condensado em pó, frutose, sal, vanilina, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, e minerais: Ferro e Zinco. Isento de corantes artificiais. Teor de umidade: máximo de 4,5% p/p, Ferro: mínimo de 13,0mg/ 100g Zinco: mínimo de 6,0mg/100g, Características organolépticas: Aparência: esferas de chocolate, Cor: marrom, Odor: característico. Rendimento: 1 kg do produto fornece 33,3 porções de 30 gramas cada. Prazo de Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de polietileno com 01 a 02 Kg, reembalados em caixa de papelão reforçado com 06 a 10 Kg. PR ODU TO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ALCAFOODS. Trazer amostra do produto.	KG	220	R\$ 20,36
62	CHA MATTE; Chá; erva mate tostado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado primeiramente em plástico atóxico e depois em caixa de 250g; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE MATTE LEÃO. Trazer amostra do produto.	EMB	1.200	R\$ 4,20
63	CHEIRO VERDE; fresca de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	250	R\$ 21,83
64	CHOCOLATE EM BARRA; ao leite; 1KG Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite/gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Sem gordura hidrogenada e sem ser fracionado e a gordura não pode ser nem o primeiro e nem o segundo ingrediente. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NESTLÉ, GAROTO, LACTA. Trazer amostra do produto.	KG	70	R\$ 25,46
65	CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU. Chocolate; Em Pó, Solúvel, Com 50% de Cacau; Cacau Em Pó Solúvel, Açúcar e Aromatizantes; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacreada; Embalagem Secundária Caixa de Papel/papelão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, Rdc 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NESTLÉ, GAROTO. Trazer amostra do produto. Embalagem 200g.	EMB	929	R\$ 46,66
66	CHOCOLATE GRANULADO; ao leite; granulado; preparado com cacau em pó; açúcar; amido de milho; podendo ser ou não adicionado de leite e outras substâncias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso mínimo embalagem de 1kg; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE DORI, CAMP, HAROLD. Trazer amostra do produto.	KG	119	R\$ 21,93
67	CHUCHU; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	160	R\$ 4,58
68	COCO RALADO; coco ralado, desidratado; ingredientes permitidos, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; embalagem de 500g a 1KG, isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada atóxica; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ARO, SOCOCO, DUCOCO. Trazer amostra do produto.	KG	104	R\$ 32,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

69	COLORAU PÓ; Tempero em pó 100% COLORAU, SEM AMIDO OU FUBÁ; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranhas; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 11 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 gramas a 1Kg, PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE KISABOR, KITANO, SINHÁ, APTI Com lote de procedência, e registro. Trazer amostra do produto.	KG	62	R\$ 15,26
70	COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), gotas de chocolate, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. contém glúten. contém lactose. – embalagem 100g com validade de 8 meses após a data de fabricação. produto equivalente ou melhor qualidade que barion, bauducco, toddy. trazer amostra do produto.	KG	240	R\$ 37,37
71	COUVE FLOR frescos, embalados em sacos plásticos de 500g a 1,5kg, atóxicos o produto de ver ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deve conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. deverá ser apresentada amostra em sua embalagem original para verificação das exigências solicitadas. previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	110	R\$ 13,94
72	COUVE; manteiga, fresca; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e úmida de externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	105	R\$ 44,47
73	COXÃO DURO ISCA, CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade de 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; coxão duro; em iscas medindo 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embala da em saco plástico transparente, atóxica embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor); Previsão de ENTREGA semanal Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	4.000	R\$ 25,49
74	COXÃO MOLE BIFE, CONGELADO; sistema IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; coxão mole; em bife medindo 8cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; CONGELADO; e no máximo 2% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embala da em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor. Previsão de ENTREGA semanal. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.500	R\$ 39,13
75	CREME DE LEITE; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada ou em lata, pesando 1 000g; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PIRACANJUBA, ITAMBÉ, ITALAC, NESTLÉ. Trazer amostra do produto.	KG	470	R\$ 17,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

76	EMPANADO DE CARNE DE AVES: Pedacos Temperados, Empanados, Cozidos e Congelados de Carne de Aves: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Portaria 540 /97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, constar obrigatoriamente de registro no SIF/DISPOA; ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Ingredientes: carne de frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, água, gordura vegetal, especiarias, sem pimenta, sem gordura trans, pode conter vegetais em sua composição, desde que não descaracterize o produto, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, com peso unitário de 15 a 25 gramas. Embalagem primária: saco plástico de alta densidade, transparente, lacrado, atóxico, com capacidade de 1,0 a 2 Kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE COPACOL, SEARA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	1.600	R\$ 24,35
77	ERVILHA VERDE em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem de 2 quilos, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE QUERO, BONDUELLE, PREDILECTA	KG	135	R\$ 9,04
78	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; composto por polpa de tomate concentrado; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 11 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata OU SAQUINHOS LAMINADOS FLEXÍVEIS de 2 a 4kg. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ELEFANTE, QUERO, BONARI. Trazer amostra do produto. (não podendo ser tomatito, nutrisabor e xavante pela reprovação de anos anteriores)	KG	1.615	R\$ 8,50
79	FARINHA DE ARROZ; Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E4 71., embalagem de 200 a 500g. Validade mínima e 6 meses.	KG	20	R\$ 8,46
80	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalado de 500g a 1kg, TRAZER AMOSTRA	KG	200	R\$ 9,71
81	FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g a 1kg, validade mínima 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	KG	210	R\$ 6,63
82	FARINHA DE ROSCA; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de 500g a 1kg, a condicionado em saco plástico transparente, atóxico. TRAZER AMOSTRA	KG	120	R\$ 15,52
83	FARINHA DE TRIGO; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; pacote de 1kg, validade mín. 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE RENATA, DONA BENTA, TIA OFÉLIA, COCAMAR, COAMO TRAZER AMOSTRA	KG	2.456	R\$ 3,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

84	FAROFA DE SOJA COM ALHO; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; contendo, Farinha de Mandioca, Farinha de Milho, Proteína de Soja Texturizada, Gordura Vegetal de Palma, Ricota, Alho, Cúrcuma e Sal Marinho. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 6 meses a contar da entrega, embalagem de 250g a 1kg, isenta de lactose, 100% natural, sem conservante e aromatizantes sintéticos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. Data de fabricação recente. Trazer amostra do produto.	KG	300	R\$ 15,63
85	FEIJAO BRANCO; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; trazer produto da amostra	KG	280	R\$ 17,92
86	FEIJAO CARIOCA; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1 kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE CAMIL, KICALDO, GAMADINHO, NAMORADO. trazer produto da amostra	KG	5.000	R\$ 6,57
87	FEIJAO PRETO; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE CAMIL, KICALDO, PEDRETI. trazer amostra	KG	280	R\$ 6,83
88	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; composto de amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega; embalagem de 250g ou 100g, acondicionado em lata hermeticamente fechada e lacrada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE PÓ ROYAL. (não aceitamos a marca TRI SANTE pois tivemos problema com ele). Trazer amostra do produto.	KG	879	R\$ 23,97
89	FILÉ DE SOBRECOXA - carne de frango, tipo file de coxa e sobrecoxa, congelado, transportado e conservado a temperatura igual ou inferior a -12°C, cor rosa claro, consistência firme, livre de parasitas e de qualquer substancias contaminante que possa alterar a cor ou encobrir alterações, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, variação de ate 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao produto congelado, com peso de 1,5 a 2 kg, devendo conter numero de sif ou similar, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 9.013/17, rdc 12/10, rdc 259/02; rdc 360/03, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, devendo possuir data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. trazer amostra	KG	600	R\$ 17,72
90	FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 a 3kg com registro no SIF ou SISP. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANEIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	1.800	R\$ 14,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

91	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRECOXA CONGELADO, cortado em 4 partes (cortado pela metade a coxa e pela metade a sobrecoxa), sem tempero; congelado, com validade de no mínimo 6 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitos; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando, entre 1 a 2 kg por pacote; com identificação do abatedouro e selo de fiscalização, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.20/10/78), (port.210, de 10/11/98). Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	1.800	R\$ 9,76
	frango peito em tiras, congelado; sistema iqf, medindo cerca de 1 a 1,5cm x 3 a 4cm; congelada; e no máximo 5% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com validade de 11 meses a partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar; embalada em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor); previsão de entrega semanal, podendo ser para mais ou para menos. trazer amostra do produto. não conter anéis ou grampos metálicos na embalagem.	KG	4.500	R\$ 20,22
92	FUBA DE MILHO; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; embalagem de 500g, com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; validade mínima 6 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE YOKI, SINHÁ, ZAMI. TRAZER AMOSTRA	KG	780	R\$ 7,03
93	GELATINA DIET; pó p/ preparo de gelatina DIETÉTICA; nos sabores: framboesa, frutas vermelhas, cereja, limão; morango; abacaxi e uva; EMBALAGEM MÉDIA DE 20g composto de gelatina, sal, regulador de acidez, acidulante, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corantes artificiais validade mínima 10 meses.	PCT	130	R\$ 3,96
94	GELATINA INCOLOR: EMBALAGEM com 12g Nossa Gelatina em Pó Incolor Sem Sabor é um ingrediente versátil que pode ser utilizado em diversas receitas desde sobremesas até pratos salgados. Com ela, você pode dar mais consistência e sabor às suas receitas favoritas de forma fácil e prática. Além disso, nossa gelatina é de alta qualidade e garante um resultado perfeito em suas preparações. Gelatina em pó.	PCT	120	R\$ 5,92
95	GELATINA DE MORANGO; pó p/ preparo de gelatina; NO SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aromas artificiais dos diversos sabores indicados; corantes artificiais e naturais, fortificados com vitaminas e outras substâncias permitidas; umidade de 2% p/p; validade mínima 11 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em saco plástico, PESANDO 1 KG CADA E RENDIMENTO DE 6 LITROS. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE QUALIMAX, TECNUTRI. Trazer amostra do produto.	KG	315	R\$ 15,18
96	GOIABA VERMELHA; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	500	R\$ 6,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

97	HAMBÚRGUER; carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, sal, especiarias, cebola, proteína animal de colágeno, açúcar, estabilizante, tripolifosfato de sódio antioxidantes, eritorbato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossádico, corantes naturais caramelo IV e carmim de conchinilha, aromas naturais de cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro; pesando aproximadamente de 50 a 60g, congelado; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENT E OU MELHOR QUALIDADE SADIO, PERDIGÃO, NA BRASA, FRIBOI Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	910	R\$ 21,30
98	IOGURTE sabor morango. Produto composto por leite, açúcar, polpa de fruta sabor morango entre outros ingredientes, mas isento de gordura hidrogenada e corante tartrazina. Não contém glúten. Embalado em garrafa de polietileno de alta densidade, atóxica, com 900 ml. Validade mínima 30 dias a partir da data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE E QUE TAVOLARO, VIGOR, ITAMBÉ, FRIMEZA, FRUTAP. Trazer amostra do produto.	FRA	1.390	R\$ 9,54
99	IOGURTE VEGETAL (SOJA OU COCO OU AVEIA), NÃO PODE TER LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 170ml a 1 litro. Validade até 3 meses após entrega. Trazer amostra do produto	LITRO	100	R\$ 46,53
100	IOGURTE ZERO AÇÚCAR, embalagem 160g a 1 litro. iogurte a base de morango, sem açúcar, para diabéticos. validade até 3 meses após entrega. trazer amostra do produto. contendo no rótulo: m arca, nome do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente ou declaração de isenção de registro, ingredientes, valor nutricional. data de fabricação recente.	LITRO	50	R\$ 27,00
101	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS Contendo no Mínimo 150ml - diversos sabores Copos, Sachês ou Garrafas de Isotônico pronto para o consumo com no mínimo 150ml. Deve ser apresentada pronta para consumo em copos, sachês ou garrafas com volume mínimo de 150 ml por unidade. Deve conter fórmula balanceada com eletrólitos, como sódio e potássio, visando à reposição hídrica e mineral durante ou após atividades físicas. O produto deve ser palatável, com sabor agradável. Sua embalagem precisa ser prática, descartável, hermeticamente fechada. O rótulo deve trazer a composição nutricional, além de lote e data de validade claramente identificados.	UNID	18.000	R\$ 1,61
102	LAGARTO TIRAS; CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; lagarto; TIRAS, com espessura de 0,3 a 0,4cm; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor). Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.000	R\$ 49,07
103	LARANJA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.100	R\$ 5,06
104	LEITE CONDENSADO; embalagem de 395g, composto por leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. EM LATA. validade mínima 10 meses PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE ITAMBÉ, PIRACANJUBA. Trazer amostra do produto.	UN	480	R\$ 6,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

105	LEITE DE COCO Tradicional; Composto de Coco, Água, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem de 500ml a 1 litro; Com Validade Mínima de 9 Meses a partir da Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; PRODUT O EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE BOM COCO, SO COCO, COCO DO VALE, DUCOCO, NORDESTE, MENINA. Trazer amostra do produto.	LITRO	209	R\$ 15,78
106	LEITE UHT/UAT; Desnatado; Teor de Matéria Gorda No Máximo de 0,5%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/0 1, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No At o Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega;	LT	200	R\$ 5,90
107	LEITE INTEGRAL UHT/UAT; integral; longa vida, teor de matéria gorda, mínimo de 3%; validade mín. 10 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Trazer amostra do produto.	LT	16.570	R\$ 5,36
108	LEITE UHT/UAT; integral; Isento de Lactose; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo C om a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data de Entrega;	LITRO	1.000	R\$ 7,31
110	LIMÃO TAITHI, de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa a normal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser par a mais ou para menos.	KG	110	R\$ 5,75
110	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades ,parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno,c/ validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão e star de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativa nr.4,de 31/03/00,sda, e suas posteriores alterações; Embalagem de 5kg à vácuo. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADI A, SEARA, PERDIGÃO, AURORA, ESTRELA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉI S OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	330	R\$ 22,76
111	LINGÜIÇA TOSCANA; linguíça de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, noz moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio; estabilizante: pirofosfato dissádico; realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, Antioxidante eritorbato de sódio; conservador nitrito de sódio; corante carmin de cochonilha. Pacotes pesando de 2,5 a 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALEN TE OU MELHOR QUALIDADE SADIA, SEARA, PERDIGÃO, AURORA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	110	R\$ 23,62
112	LOMBO CONGELADO EM TIRAS CONGELADO; SISTEMA IQF, com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne suína sadia; sem osso e sem pele, e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embala da em saco plástico transparente, atóxico; embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor). Previsão de pedido SEMANAL, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	1.500	R\$ 23,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

113	LOURO EM FOLHAS SECAS obtido de espécimes vegetais genuínos, limpos e secos; de color ação verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 a 2 50 gramas; Com lote de procedência, e registro.	KG	4	R\$ 157,17
114	MAÇÃ GALA; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante à os vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	6.000	R\$ 8,64
115	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN macarrão tipo espagete sem glúten, embalagem de 300 a 500g. Validade mínima de 6 meses.	KG	30	R\$ 13,69
116	MAIONESE; Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidade s; acondicionada em embalagem de 1 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE QUERO, L IZA, ARISCO, SOYA, FUGINI, PREDILECTA. Trazer amostra do produto.	KG	150	R\$ 12,16
117	MAMAO FORMOSA; de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do transpote, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	3.100	R\$ 4,47
118	MANDIOCA DESCASCADA, medindo 5cm; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e trans porte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	210	R\$ 2,27
119	MANDIOQUINHA; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	110	R\$ 9,03
120	MANTEIGA, com sal, embalagem fechada em potes de plásticos pesando 500 gramas. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. VALIDADE MÍNIMA D E 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QU ALIDADE QUE NATA, AVIAÇÃO, ITAMBÉ, ITALAC, PIRACANJUBA Trazer amostra do produto.	KG	1.390	R\$ 51,93
121	MARGARINA; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de 500 gramas A 1 KG, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE VIGOR, QUALY, DORIANA, Trazer amostra do produto.	KG	1.430	R\$ 12,65
122	MASSA ALIMENTICIA; TIPO LETRINHAS; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de tri go especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODU TO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, GALO, BASILAR, RENATA. Trazer amostra do produto.	PCT	60	R\$ 5,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

123	MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA, seca para macarronada; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, RE NATA, BASILAR, ADRIA, DONA BENTA. Trazer amostra do produto.	PCT	400	R\$ 3,71
124	MASSA ALIMENTÍCIA; formato ESPAGUETE, seca para macarronada;; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, BA SILAR, RENATA. Trazer amostra do produto.	PCT	2.000	R\$ 3,43
125	MASSA ALIMENTICIA; TIPO PARAFUSO; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUT O EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, BASILAR, RENAT Trazer amostra do produto.	PCT	480	R\$ 3,35
126	MASSA PARA LASANHA SECA: massa seca para lasanha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico, atóxico, embalagem de 200g a 500g com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PAULISTA, RENATA, BASILA R, ADRIA. Trazer amostra do produto.	KG	250	R\$ 8,07
127	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA: feita a base de fécula de mandioca, água e conservante sorbato de potássio.	KG	60	R\$ 18,70
128	MEDALHÃO DE FRANGO: medalhão de frango feito com filé de peito de frango, temperado co m alho, páprica e cebola envolvido por uma fatia de bacon. Embalagem de 1 a 5 kg. Validade mínima de 6 meses ou mais. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPO S METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.000	R\$ 38,00
129	MELANCIA; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colo ração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	4.100,	R\$ 2,70
130	MELAO; amarelo, com peso médio de 2kg, redonda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.600	R\$ 6,02
131	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g, umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	400	R\$ 8,37
132	MILHO VERDE, descascado, cru, livre de sujidades, parasitas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em sacos virgens reforçados ou caixas de polietileno. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	650	R\$ 8,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

133	MILHO VERDE 2KG em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem de 2 quilos em latas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUERO, BONDUELLE, STELA D ORO, PREDILECTA. Trazer amostra do produto. Trazer amostra do produto.	EMB	270	R\$ 13,10
134	MINI KIBE CONGELADO; Carne bovina, gordura bovina, água, especiarias, trigo para kibe, sal, e outras substâncias permitidas, e isento de proteína de soja, com peso aproximado de 20 a 50 gramas Produto é acondicionado em sacos plásticos de 1 a 6 quilos com data de validade (no mínimo 6 meses após data de entrega) e produção impressas. O produto deverá se apresentar em caixas de papelão resistente e lacrada. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADIA, SEARA, NA BRASA. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	1.100	R\$ 19,59
135	MISTURA PARA BOLO SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES E LACTOSE; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sorbitol, polidextrose, maltodextrina, emulsificante, fermento químico, antiemético, fosfato tricálcico, aromas artificiais de baunilha e caramelo, goma xantana, e dulcorantes artificial sucralose e naturais glicosídeos de steviol, Embalagem de 300gramas. validade mínima 10 meses. Trazer amostra do produto.	PCT	55	R\$ 14,87
136	MOLHO BARBECUE Vinagre, Água, Xarope de milho, Polpa de Tomate, Amido Modificado, Condimentos, Sal, Cebola, Alho, Corantes, Conservador entre outros ingredientes autorizados com embalagem de 1 a 3,5kg PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE CEPERA, KONSUMO, DAJUDA, HEINZ. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto.	KG	160	R\$ 15,47
137	MOLHO DE TOMATE com os seguintes ingredientes: Tomate, Cebola, Açúcar, Sal e outros ingredientes autorizados. A ordem dos ingredientes deverá ser respeitada. Embalagem LATA OU SAQUINHOS LAMINADOS FLEXÍVEIS não danificada. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AJINOMOTO, PREDILECTA, QUERO, BONARE. Não será aceito a marca Xavante. Trazer amostra do produto.	KG	1.580	R\$ 7,60
138	MOLHO INGLÊS Água, vinagre, açúcar, sal, molho de soja, condimentos e outros ingredientes permitidos. Embalagem de 900ml a 1litro validade mínima 10 meses. Trazer amostra do produto.	FRC	92	R\$ 12,57
139	MOLHO SHOYO; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, embalagem de 500ml a 1 litro, atóxico; validade a contar da entrega 6 meses, com tampa inviolável; Trazer amostra do produto.	LT	205	R\$ 14,81
140	MORTADELA; FATIADA, Carne bovina, água, sal, açúcar, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i). cada fatia pesando de 10g; embalado, selado, com peso e data do dia que fatiou. A data de manipulação deve ser do dia ou um dia anterior do pedido. validade mínima de 3 dias a contar da entrega Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE SADIA, SEARA, PERDIGÃO, MARBA. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMP OS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	780	R\$ 28,83
141	MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade a contar da entrega 6 meses, acondicionado em galão plástico, embalagem 2 a 4 litros; com tampa inviolável e fechada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE PREDILECTA, DAJUDA, SOYA, QUERO, HEMMER. Trazer amostra do produto.	LT	290	R\$ 7,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

142	NOZ MOSCADA EM PÓ, constituída de amêndoas secas e moídas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de fermentação; mofo e substâncias estranhas; acondicionado em pacote de até 150 a 500 gramas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega; Com lote de procedência, e registro.	KG	4	R\$ 191,92
143	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado;	UN	2.998	R\$ 8,28
144	ORÉGANO em folhas secas trituradas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo até 500 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega. Com lote de procedência, e registro.	KG	25	R\$ 47,00
145	OVO; fresco; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de rachaduras; acondicionado em local apropriado. com registro e documento da inspeção sanitária. produto de origem animal. documentação comprobatória de registro do estabelecimento e do produto em um serviço de inspeção sanitária (podendo ser municipal, estadual ou federal)	DZ	3.652	R\$ 14,80
146	PÃO DE FORMA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR; Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida, glúten, fibras (pode ser aveia, trigo, centeio...), emulsificantes permitidos, ácidos graxos, conservantes permitidos. Embalagem de 350 a 500gramas Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. Validade no mínimo 10 dias a partir da data de entrega	KG	60	R\$ 24,81
147	PÃO DE FORMA; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante: ácido ascórbico. Embalagem de 350 a 500gramas Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. validade no mínimo 10 dias a partir da data de entrega	KG	140	R\$ 16,05
148	PÃO DE LEITE; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 60 g por unidade; pacote contendo 6 unidades; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico; Previsão de entrega diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOITE, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO, FERIADO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração, Trazer amostra do produto.	UN	227.000	R\$ 1,70
149	PÃO DE QUEIJO CONGELADO; Pão de queijo, congelado, tipo coquetel; pesando cada unida de 13,5 A 25 gramas (pacote de 400gramas a 1kg); sacos de polietileno de baixa densidade (transparente); e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005; Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE RO MAIS, FORNO MINAS, MASSA LEVE, Forno e Cia, Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	692	R\$ 35,40
150	PÃO FRANCÊS: pesando 50 gramas por unidade, feito no dia, vida útil de 6 horas, embalagem apropriada, Previsão de pedido diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOIT E, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração. Trazer amostra do produto.	UN	216.500	R\$ 24,93
151	PATINHO, MOÍDO, EM IQF; com prazo de validade DE 11 meses a partir da data de entrega; Carne bovina; patinho; moída; e no máximo 2% de sebo e gordura, EM IQF, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; embalagem de 2 a 5k g; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor). Previsão de entrega semanal trazer a mostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	6.100	R\$ 34,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

152	PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO, cozido no próprio caldo, desfiado e congelado. Co m validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega e embalagem de 1 a 5kg. Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU ME LHOR QUALIDADE COPACOL Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMP OS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.246	R\$ 34,21
153	PEPINO japonês; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.005	R\$ 6,02
154	PERNIL CONGELADO CUBO; SISTEMA IQF, carne suína; com validade de 11 meses a partir d a data de entrega; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; CONGELADO; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente, atóxico embalagem de 2 ou 5kg; (etiquetado com data de validade, peso, fornecedor) Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. Trazer amostra do produto. NÃ O CONTER ANÉIS OU GRAMP OS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.000	R\$ 21,96
156	PÊSSEGO; nacional, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão; pesando aproximadamente 8kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	450	R\$ 14,08
157	PICOLÉ DE FRUTAS SEM LEITE SABOR UVA: Produzido com suco de uva, açúcar e outros i ingredientes. Trazer amostra do produto. Pesando de 45 a 50g. Embalagem plástica bem vedada. Validade de 6 meses ou mais. SEM LEITE E DERIVADOS.	UN	6.800	R\$ 1,80
158	PICOLÉ DE MORANGO CREMOSO COM LEITE: Produzido com leite, morango, açúcar e outros ingredientes. Trazer amostra do produto. Pesando 45 a 50g. Embalagem plástica bem veda da. Validade de 6 meses ou mais.	UN	6.800	R\$ 2,06
159	PICOLÉ DIET COM ÁGUA OU LEITE - Produzido com suco de uva, adoçante e outros ingredientes. Trazer amostra do produto. Pesando 45 a 50g. Embalagem plástica bem vedada. Validade de 6 meses ou mais. SEM AÇÚCAR	UNID	50	R\$ 4,93
160	PIMENTÃO AMARELO; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,d e 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	195	R\$ 13,01
161	PIMENTÃO VERMELHO; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	195	R\$ 18,02
162	PONCÁ; boa qualidade; orgânico; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado. previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.000	R\$ 4,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

163	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO VARIADOS; Sabor De laranja, abacaxi, maracujá, manga, goiaba, acerola, uva; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, rendimento de mínimo 5 litros validade na data de entrega de 6 meses, mantendo a temperatura adequada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE MAGUARY, DA FRUTA. IMPERIAL, SERIGY. trazer amostra.	FRA	5.410	R\$ 6,65
164	PREPARADO LIQUIDO P/ REFRESCO Sabor CAJU; Composto de suco natural concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500ml, rendimento de mínimo 5 litros, validade na data de entrega de 6 meses, mantendo a temperatura adequada; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE MAGUARY, DA FRUTA, IMPERIAL, SERIGY. Trazer amostra do produto.	FRA	5.000	R\$ 4,58
165	PRESUNTO; cozido, em peças de 2 a 4 kg; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega; Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AURORA, SEARA Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	350	R\$ 21,88
166	PRESUNTO FATIADO, cozido, cada fatia pesando de 10g; embalado, selado, com peso e data do dia que fatiou. A data de manipulação deve ser do dia ou um dia anterior do pedido. valida de mínima de 3 dias a contar da entrega Previsão de entrega diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOITE, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO, FERIADO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração, PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE AURORA, SEARA, FRIMEZA Trazer amostra do produto.	KG	1.860	R\$ 31,13
167	QUEIJO MUSSARELA; Queijo; mussarela, peças de 2 A 5kg; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78 Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos. Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	450	R\$ 36,61
168	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, cada fatia pesando de 10g; embalado, selado, com peso e data do dia que fatiou. A data de manipulação deve ser do dia ou um dia anterior do pedido. validade mínima de 3 dias a contar da entrega Previsão de entrega diário (podendo ser várias vezes no dia) MANHÃ/TARDE/NOITE, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO, FERIA DO, podendo ser para mais ou para menos as vezes de pedidos. Pedido sujeito a alteração trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMPOS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.660	R\$ 62,26
169	QUEIJO RALADO; parmesão, ralado; embalagem de 50g, embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE IPANEMA, VIGOR, QUATA, ITALAC, PIRACANJUBA Trazer a mostra do produto.	UN	1.620	R\$ 5,45
170	QUIABO; macio, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. produto sujeito a verificação no ato da entrega. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	50	R\$ 12,03
171	RABANETE; liso; cor vermelho vivo, de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	50	R\$ 7,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

172	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET DE 2 LITROS - Especificação Técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 04 meses da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as Normas vigentes da Anvisa e MAPA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; Referência: COCA-COLA, similar ou de qualidade superior.	UNID	300	R\$ 9,25
173	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - PET 2 LITROS - Especificação Técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 04 meses da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as Normas vigentes da ANVISA e MAPA. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: GUARANÁ ANTÁRTICA, similar ou de qualidade superior.	UNID	320	R\$ 7,32
174	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - PET 2 LITROS - Especificação Técnica: refrigerante; sabor limão; composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aromatizantes, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as Normas vigentes da Anvisa e MAPA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: ANTARCTICA SODA LIMONADA, similar ou de qualidade superior.	UNID	315	R\$ 8,18
175	REPOLHO VERDE; liso; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. produto sujeito a verificação no ato da entrega. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.005	R\$ 5,33
176	REQUEIJÃO: acondicionado em copos de plástico ou vidro de 200 a 500g. Com os ingredientes: Creme de leite, leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes, conservadores, entre outros permitidos pela legislação Não ter gosto de amido. Trazer amostra do produto.	KG	1.040	R\$ 29,25
177	RUCULA; FRESCO; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido diário, podendo ser para mais ou para menos.	KG	165	R\$ 11,11
178	SAL; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	KG	903	R\$ 1,74
179	SALSICHA BOA QUALIDADE; tipo hot-dog; composta de carne bovina/frango/suína; fresca com condimentos triturados e cozidos; carne mecanicamente separada até o limite máximo de 6 0%, Será permitida a adição máxima de 4% de proteínas não cárneas na forma de proteína agregada.: Produto deverá ser entregue a 4°C ou mais frio. acondicionada em sistema cry-o-vac á 'vacuo, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e a embalagem deve pesar de 3 a 5kg; suas condições deverão e star de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97). Previsão de pedido mensal, podendo ser para mais ou para menos. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUA LIDADE COPACOL, AURORA, Trazer amostra do produto. NÃO CONTER ANÉIS OU GRAMP OS METÁLICOS NA EMBALAGEM.	KG	2.000	R\$ 10,40
180	SUCO DE CAIXINHA 200ML SABOR UVA - suco de caixinha 200ml sabor uva, com água, suco concentrado de uva, açúcar, e outros ingredientes permitidos pela legislação. com data de validade de pelo menos 6 meses, acompanhado de canudo. previsão de pedido semanal. trazer amostra produto.	UNID	18.000	R\$ 2,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

181	SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA 1L - suco de caixinha 1l sabor uva, com água, suco concentrado de uva, açúcar, e outros ingredientes permitidos pela legislação. com data de validade de pelo menos 6 meses, previsão de pedido semanal. trazer amostra produto	LITRO	1.550	R\$ 5,43
182	TOMATE VERMELHO SALADA, extra, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	3.940	R\$ 6,04
183	TORRADA LIGHT; sem açúcar. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, sal, glúten em pó, extrato de malte, fécula de mandioca e emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481 i). Embalagem de 100 gramas a 200g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Trazer amostra do produto.	KG	70	R\$ 29,15
184	VINAGRE; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, embalagem de 750ml, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE BELMONT, CASTELO, PALLADIO,	UN	520	R\$ 4,75

Observação Técnica:

VALOR TOTAL (GLOBAL) – R\$ R\$ 9.055.172,84 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - ATÉ 72 (setenta e duas) HORAS.

Exceto para os itens: 141 (pão francês), 131 (mortadela), 157 (presunto fatiado), 157 (queijo mussarela fatiado) - prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) horas.

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

AMOSTRAS

- Serão exigidas amostras, APENAS DO VENCEDOR.
- As amostras deverão ser idênticas aos produtos que serão entregues.
- As amostras serão utilizadas como critério de seleção após a declaração do vencedor, sendo facultada a desclassificação do mesmo em função da não adequação dos produtos, desconformidade com o Edital, má-qualidade dos produtos apresentados.
- Será facultado ao vencedor, no caso de reprovação das amostras, a substituição do produto ofertado, uma única vez, desde que não interfira no preço da proposta julgada anteriormente.
- **As amostras deverão ser entregues na Cozinha Piloto, no período da manhã, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da Sessão Pública. (Mediante solicitação)**
- As amostras serão analisadas pelas Nutricionistas, que observarão a compatibilidade dos produtos ofertados as especificações técnicas do Termo de Referência Anexo I.
- As amostras serão retidas, no mínimo, até o recebimento definitivo do objeto e, se necessário, será comparada com o produto entregue e encaminhado juntamente com um exemplar escolhido aleatoriamente, para encaminhamento a um laboratório credenciado, ou oficial, de escolha da Administração para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

3.2. Na proposta, deverão constar os preços unitários dos itens e o preço total, bem como a marca de cada um dos itens ofertados

3.3. Na proposta, deverá constar: CNPJ, Local e data, validade da proposta (não inferior a 60 dias) e assinatura do proponente.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, entregar, em até **3 (três) dias úteis e às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que a **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Instrumento de Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **conforme termo de referência**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

No caso de descumprimento dos prazos de entrega, inexecução do objeto, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e normas mencionadas no item 2.1.

6. GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos danificados, no prazo de até **3 (três dias) úteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata**, Nutricionistas da Cozinha Piloto, anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-090 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. xxx/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. nº XXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00X/202X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal Nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/202X, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00X/202X}, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

{{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL}}

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Piratininga-SP, através da Coordenadoria Demandante.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal Nº. 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.2. Fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.3. Deverá fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.4. Recolher e reenviar os itens ou refazer os serviços de caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.5. As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

12.2. *Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente*

12.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada

Piratininga-SP, {{DATA HOMOLOGACAO EXTENSO}}

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES

{{LISTA_DE_ASSINATURA_PROP_VENCEDORES}}



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [...], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [...], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [...] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [...], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Eletrônico de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO Total
			COMPLETA			
Total						xxx

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da vírgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Eletrônico.
- Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira _____, AG____CC____ CIDADE_____ em que somos correntistas.
- A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.
- Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até ATÉ 72 (setenta e duas) HORAS. Exceto para os itens: 141 (pão francês), 131 (mortadela), 155 (presunto fatiado), 157 (queijo mussarela fatiado) prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) horas,** contados da data de assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- Prazo de garantia:** _____ (_____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Piratininga.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/202x – rocesso n xxx/202x, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme o Termo de Referência em anexo.

1- DECLARO, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos conforme abaixo:

Nome: _____,

Cargo: _____,

CPF nº _____,

RG nº _____,

Telefone: () _____

WhatsApp () _____

E-Mail: _____

Obs.: As informações solicitadas deverão ser preenchidas na íntegra

2 – DECLARO de que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3 – DECLARO, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARO, conforme exigência contida na forma da Lei (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme consulta atual no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e outros, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5 - DECLARO, sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos de: ☐ **Microempresa (ME)** ☐ **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, ☐ **Micro Empreendedor Individual - MEI** ou **Equiparados**. Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6 - DECLARO, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7 – DECLARO que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2024.

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.